



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-1331

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº1604

Data: 07 de Abril de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 4.030,08 (Quatro mil, trinta reais e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-062 – Gerenciamento da Sec.Municipal de Saúde

001321-4.5.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

3.3.331– Ministério da Saúde/Medicamentos Ex.Anterior

.....R\$ 4.026,94

3.1.331– Ministério da Saúde/Medicamentos Ex.Corr R\$ 3,14

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de 2010, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 44.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2011

Fonte 331.....R\$ 3,14

Superávit Financeiro de 2010

Fonte 331.....R\$ 4.026,94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Abril de 2011.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL